

CONTROLE PARA PAGAMENTO DE JORNAIS

MÊS DE JULHO DE 2017

PORTARIA

PUBLICAÇÃO	Pub. Recebidas SEG. A SÁB.	Pub. Recebidas DOMINGO	Preço Unitário SEG. A SÁB.	Preço Unitário DOMINGO	VALOR COBRADO
A CRÍTICA	22	0	5,00	5,00	110,00
CORREIO BRAZILIENSE	1020	30	2,50	4,00	2.670,00
DIÁRIO DA AMAZÔNIA	10	0	3,50	3,50	35,00
DIÁRIO DA MANHÃ	7	0	1,50	2,50	10,50
DIÁRIO DO NORDESTE	20	0	*	0,00	100,00
ESTADO DE MINAS	22	0	3,00	4,00	66,00
FOLHA DE SÃO PAULO	1209	27	4,50	7,00	5.629,50
GAZETA DE ALAGOAS	12	0	*	0,00	36,00
GAZETA DO ESPÍRITO SANTO	10	0	2,50	2,50	25,00
JORNAL DE BRASÍLIA	54	0	1,00	1,00	54,00
O ESTADO DE SÃO PAULO	760	32	4,50	7,00	3.644,00
O GLOBO	1065	35	5,00	7,00	5.570,00
O POPULAR	33	0	2,50	3,50	82,50
O TEMPO	10	0	2,00	3,00	20,00
VALOR ECONÔMICO	632	0	*	0,00	3.160,00

SUB-TOTAL (Jornais)	21.212,50
(-) DESCONTO Jornais (38,44%)	8.154,08
VALOR DA FATURA	13.058,42

(carimbo e assinatura)

CONTROLE PARA PAGAMENTO DE JORNAIS

MÊS DE JULHO DE 2017

SQS 309

PUBLICAÇÃO	Pub. Recebidas SEG. A SÁB.	Pub. Recebidas DOMINGO	Preço Unitário SEG. A SÁB.	Preço Unitário DOMINGO	VALOR COBRADO
A CRÍTICA	14	3	5,00	5,00	85,00
CORREIO BRAZILIENSE	197	48	2,50	4,00	684,50
FOLHA DE SÃO PAULO	221	60	4,50	7,00	1.414,50
GAZETA DE ALAGOAS	5	0	*	0,00	16,00
JORNAL DO TOCANTINS	11	3	2,00	2,50	29,50
O ESTADO DE SÃO PAULO	136	40	4,50	7,00	892,00
O GLOBO	150	43	5,00	7,00	1.051,00
VALOR ECONÔMICO	38	0	*	0,00	190,00

SUB-TOTAL (Jornais)	4.362,50
(-) DESCONTO Jornais (38,44%)	1.676,94
VALOR DA FATURA	2.685,56

 (carimbo e assinatura)

CONTROLE PARA PAGAMENTO DE JORNAIS
MÊS DE JULHO DE 2017
BIBLIOTECA

PUBLICAÇÃO	Pub. Recebidas SEG. A SÁB.	Pub. Recebidas DOMINGO	Preço Unitário SEG. A SÁB.	Preço Unitário DOMINGO	VALOR COBRADO
CORREIO BRAZILIENSE	104	20	2,50	4,00	340,00
FOLHA DE SÃO PAULO	104	20	4,50	7,00	608,00
JORNAL DE BRASÍLIA	42	0	1,00	1,00	42,00
O ESTADO DE SÃO PAULO	104	20	4,50	7,00	608,00
O GLOBO	104	20	5,00	7,00	660,00
VALOR ECONÔMICO	84	0	*	0,00	420,00

SUB-TOTAL (Jornais)	2.678,00
---------------------	----------

(-) DESCONTO Jornais (38,44%)	1.029,42
-------------------------------	----------

VALOR DA FATURA	1.648,58
-----------------	----------

(carimbo e assinatura)

CONTROLE PARA PAGAMENTO DE JORNAIS
MÊS DE JULHO DE 2017
RESIDÊNCIA FORA DA 309

PUBLICAÇÃO	Pub. Recebidas SEG. A SÁB.	Pub. Recebidas DOMINGO	Preço Unitário SEG. A SÁB.	Preço Unitário DOMINGO	VALOR COBRADO
CORREIO BRAZILIENSE	144	49	2,50	4,00	556,00
DIÁRIO DO NORDESTE	3	0	*	0,00	24,00
FOLHA DE SÃO PAULO	146	65	4,50	7,00	1.112,00
GAZETA DE ALAGOAS	21	0	*	0,00	68,00
GAZETA DO ESPÍRITO SANTO	16	6	2,50	2,50	55,00
JORNAL DE BRASÍLIA	17	0	1,00	1,00	17,00
O ESTADO DE SÃO PAULO	89	35	4,50	7,00	645,50
O GLOBO	134	50	5,00	7,00	1.020,00
VALOR ECONÔMICO	43	0	*	0,00	215,00

SUB-TOTAL (Jornais)	3.712,50
(-) DESCONTO Jornais (38,44%)	1.427,08
VALOR DA FATURA	2.285,42

(carimbo e assinatura)

RECEBEMOS DE BANCA OPÇÃO COMERCIO DE JORNAIS & REVISTAS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.001.219
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

BANCA OPÇÃO COMERCIO DE JORNAIS & REVISTAS LTDA EPP SHCS-SQ- BANCA DE JORNAIS E REVISTAS 113 SUL, 113 - ENTRADA DA QUADRA RESIDÊNCIAL - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70376000 - Fone/Fax: 6133453738	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.219 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5317 0803 4961 3000 0155 5500 1000 0012 1914 0000 0009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353170027536408 - 01/08/2017 16:14
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0733749700123	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 03.496.130/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SENADO FEDERAL		00.530.279/0001-15	01/08/2017
ENDEREÇO PRAÇA DOS TRÊS PODERES, SN -	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	CEP 70165-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 01/08/2017
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:10

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	19.677,98
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	19.677,98

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
72	FORNECIMENTO DE PERIÓDICOS JORNAL E REVISTA	49021000	0400	5102	UN	1,0000	19.677,9800	19.677,98					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00000000			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CONFORME DECLETO 123/2006 DO CGSN. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL R EFERENTE AO MÊS DE JULHO 2017.	RESERVADO AO FISCO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03496130/0001-55
Razão Social: BANCA OPCA O COMERCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA EPP
Nome Fantasia: BANCA OPCA O
Endereço: LOG SHCS SQ BANCA DE JORNAIS E REVISTAS 133 BCA DE JOR
REVISTAS / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70376-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2017 a 28/08/2017

Certificação Número: 2017073001445054439149

Informação obtida em 31/07/2017, às 10:27:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCA OPCA O COMERCIO DE JORNAIS & REVISTAS LTDA - ME
CNPJ: 03.496.130/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:22:57 do dia 31/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2018.

Código de controle da certidão: **BF21.EC8F.30C2.CAA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 250-00.946.912/2017
NOME : BANCA OPCA COMERCIO DE JORNAIS & REVISTAS LTDA EPP
ENDEREÇO : SHCS SQ BANCA DE JORNAIS E REVISTAS 113
CIDADE : ASA SUL
CPF :
CNPJ : 03.496.130/0001-55
CF/DF : 0733749700123 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 29 de Outubro de 2017.

Brasília, 31 de Julho de 2017.

Certidão emitida via internet às 10:20:25 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANCA OPCA O COMERCIO DE JORNAIS & REVISTAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.496.130/0001-55

Certidão nº: 134561222/2017

Expedição: 31/07/2017, às 10:26:18

Validade: 26/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCA OPCA O COMERCIO DE JORNAIS & REVISTAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.496.130/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 30/07/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BANCA OPCA COMERCIO DE JORNAIS & REVISTAS LTDA - ME
03.496.130/0001-55

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/07/2017

Data da última atualização do banco de dados: 30/07/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.72NT.PMIS.NP9S.2HKM.MCCP**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO
INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

BANCA OPÇÃO COMÉRCIO DE JORNAIS & REVISTAS LTDA EPP, com sede SHCS- SQS 113 BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, inscrita no CNPJ sob o nº.03 496 130 0001/55. DECLARA à **SENADO FEDERAL**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

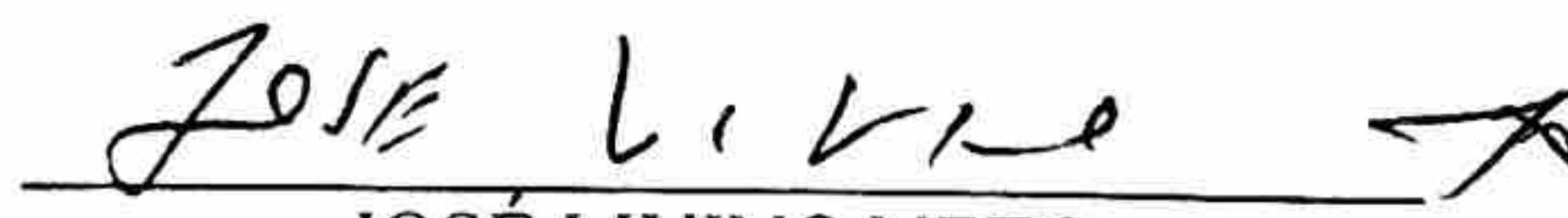
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília, 01 de JUNHO de 2017.

.
. .
.



JOSÉ LIVINO NETO